

Sorocaba, 18 de setembro de 2024

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do processo nº 1398/2024, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 32/2024, de autoria do nobre edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre a prevenção à depressão e ansiedade nas escolas municipais de Sorocaba e dá outras providências.

Com relação ao Projeto de Lei supramencionado, informamos que, conforme esclarecimentos da Secretaria de Governo, opina-se, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, pela complementação da Lei, acrescentando novos dispositivos, e submetendo-os novamente à análise da sua pertinência pelo Poder Executivo.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Leda Diniz Silva Machado

Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas
cumulativamente

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP

